

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0097.2023
PROC. ADM. Nº 0064.2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A PROFISSIONAL FABIANA SOUSA SILVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA PSICOLOGIA, COM FULCRO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8666/93 E NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANTINA, CNPJ Nº 18.382.975/0001-97, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Sra. **MARIA ALDACIRA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, brasileira, portador do CPF Nº 278.570.853-91, residente e domiciliado nesta cidade, Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a profissional **FABIANA SOUSA SILVA**, CPF nº 024.594.211-41, Residente na Rua Padre Josimo, 2769, Centro, CEP 77.950-000, Esperantina - TO, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 0064.2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência contratual** do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Profissional da Área da Psicologia - Carga horária de 40 horas semanais, para atuação no CRAS, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 7 (sete) meses, contados a partir de 02 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manter um atendimento adequado a população de Esperantina - TO, visto que um processo novo demandaria mais tem e custos desnecessários a esta administração, além poder causar a interrupção dos serviços já prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e na cláusula quarta do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2024.

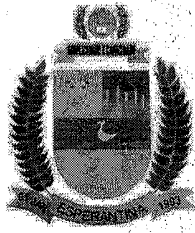
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

Fabiana Sousa Silva

Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO, CEP 77.993-000
www.esperantina.to.gov.br | Fone: (63) 3475-1132

[Assinatura]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina – TO, 31 de maio de 2024

Maria

MARIA ALDACIRA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fabiana Sousa Silva

FABIANA SOUSA SILVA
CPF nº 024.594.211-41

Testemunha 01

Nome: *Mariela Gabriela da S. Aguiar*

CPF: *033 007 033 57*

Assinatura: *MA*

Testemunha 02

Nome: *Lucas Silva Souza*

CPF: *046.028.571-83*

Assinatura: *Lucas Silva Souza*